



Câmara Municipal de Barueri

Lei nº 159 de 14 de Abril de 1953.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

- Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a remover as guias e sargetas existentes no Largo São João Batista e no trecho inicial da Rua Campos Sales, compreendido entre o Largo citado e a ponte existente sobre o Rio Barueri, afim de promover o alargamento das calçadas.
- Artigo 2º) - Fica, ainda, o Executivo autorizado á construir um jardim com um abrigo destinado aos passageiros dos onibus, no centro do Largo São João Batista.
- Artigo 3º) - Incubir-se-á o Executivo de proceder o planejamento e orçamento das obras mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 14 de Abril de 1953.

Anesio Titto

Wagih Sales Nemer

João Guerra Zendron

Salomão Cruz

Marlo Pestana

Ruy G.M. Lacerda

Francisco Moran

Aprovado em 2ª discussão
em 14/4/53, ao Sr. Prefeito
para sancionar e promulgar
(a) Francisco Moran-Presidente